



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

**REFORMA DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO FÓRUM
CRIMINAL DES. ROMÃO AMOEDO NETO**



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

A. INFORMAÇÕES GERAIS

- Nome da Edificação: Fórum Criminal Des. Romão Amoedo neto.
- Endereço: Rua Tomázia Perdigão, 310, Cidade Velha, Belém - PA.

COORDENAÇÃO

Secretária da SEA:

Arqª Silene Bessa Campelo de Souza Menezes

Chefe da Divisão de Obras:

Engª. José Luiz Sarmento de Araújo

Chefe da Divisão de Projetos:

Engº. Fabrício Nogueira Rodrigues

B. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das instalações de prevenção e combate a incêndio do Fórum Criminal de Belém.

C. JUSTIFICATIVA

Necessidade de atualização e modernização das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico, com a adequação as normas vigentes e consequentemente prover maior segurança a jurisdicionados, servidores e magistrados.

D. MODALIDADE DE EXECUÇÃO

A obra será realizada por execução indireta em regime de empreita por preço unitário.

A escolha deste regime de execução é motivada por se tratar de serviços de reforma em instalações existentes, parcialmente ocultas, com a instituição em funcionamento, o que desfavorece o estabelecimento de um preço total com precisão.

E. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses. A contratada deverá empregar equipes de trabalho suficientes, bem como adequada gestão logística para suprimento de materiais e equipamentos necessários a obra para que seja cumprido o prazo estabelecido.

F. ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO

A equipe responsável pela fiscalização dos aspectos técnicos de arquitetura e engenharia do contrato será composta por:

- a. Gestor do contrato: Jose Luiz Sarmento de Araujo, Eng. Civil, Matrícula 40720
- b. Fiscal técnico titular: Marcelo Passos Calandrini Fernandes, Eng. Civil, Matrícula 170917
- c. Fiscal técnico substituto: Gabriel Ventura, Eng. Civil, Matrícula 143782

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

G. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Esta especificação objetiva a regulamentação dos serviços descritos em planilha para o objeto contratado;
2. A LICITANTE deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
3. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, declarando que visitou e/ou tomou conhecimento, por intermédio de seu representante, de todas as informações e condições para cumprimentos das obrigações da licitação necessárias à elaboração da proposta. Compete ainda a interessada, fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos e projetos em questão, incluindo detalhes e demais documentos fornecidos pelo TJPA para a execução da obra.
4. Em caso de dúvida na interpretação dos elementos técnicos, as mesmas deverão ser objeto de questionamentos direcionados a Comissão de Licitação que encaminhará ao corpo técnico da SEA/TJPA para os esclarecimentos necessários;
5. No caso de discrepância entre as cotas grafadas no projeto arquitetônico e suas dimensões, prevalecerão as cotas grafadas;
6. No caso de ocorrência de fatos imprevisíveis que culminarem na necessidade de qualquer modificação nos projetos fornecidos por ocasião da fase de execução, inclusive nos detalhes e especificações, esta somente deverá ser efetuada mediante a expressa autorização da contratante;
7. No caso de ausência de alguma informação necessária a execução da obra nos elementos técnicos fornecidos pelo TJPA (caderno de especificações, orçamentos, projetos, etc.), tal necessidade deverá ser comunicada por escrito, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
8. Toda e qualquer modificação que se fizer necessária nos projetos fornecidos por ocasião da fase de execução, inclusive nos detalhes e especificações, só deverá ser efetuada após comunicação por escrito à SEA/TJPA e efetivada somente após autorização da mesma;
9. Se no decorrer da execução do objeto for constatado pela CONTRATADA algum serviço que porventura se torne necessário e não conste em nenhum elemento técnico fornecido pela SEA (caderno de especificação, projeto, detalhe e outro), tal necessidade deverá ser comunicada por escrito à SEA para as providências cabíveis;
10. Nos casos em que haja a necessidade de acréscimos de serviços, estes serão objeto de aditivos ao contrato pelos mesmos preços unitários da planilha orçamentária apresentada na licitação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

11. Nos casos de alteração dos serviços contratados, após a formalização do(s) termo(s) aditivo(s) a contratada deverá providenciar nova garantia (referente ao valor aditado), e emitir nova ART (vinculado ao contrato original). A Fiscalização deverá emitir nova Ordem de Serviço (referente somente aos serviços aditados). O pagamento pela execução dos novos serviços somente poderá ser realizado após cumpridas todas as etapas anteriormente relacionadas.
12. Caso haja termos aditivos ao contrato devidamente homologados, deverá ser feita nova garantia (referente ao valor aditado); emitida ART do aditivo (vinculado ao contrato original) e nova ordem de serviço (referente somente ao prazo do serviço aditado);
13. A empresa vencedora na licitação deverá assinar contrato com o TJPA, passando a ser denominada CONTRATADA, e o órgão público que mandou proceder à licitação e contratação dos serviços passará a ser denominado CONTRATANTE;
14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter na obra um Livro de Ocorrências destinado às anotações diárias sobre o andamento da obra, assim como às observações a serem feitas pela FISCALIZAÇÃO quando necessário, podendo também pronunciar-se através de ofício ou memorando, devidamente anotados no livro;
15. As anotações registradas pela FISCALIZAÇÃO e não contestadas pela firma CONTRATADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data das anotações, serão consideradas como aceitas pelo referido construtor;
16. Deverá também manter uma pasta na obra, contendo as especificações e a relação dos itens discriminados nos orçamentos, com as devidas unidades e quantidades, além de todos os projetos e detalhes fornecidos, e comunicações recebidas;
17. Os serviços contratados, definidos na planilha de custos, deverão ser rigorosamente executados de acordo com esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, a LEI Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos), as Normas Técnicas da ABNT, e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos. As medidas constantes dos desenhos deverão ser confirmadas na obra. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, às especificações técnicas, normas, medidas ou recomendações, a CONTRATADA deverá consultar por escrito à FISCALIZAÇÃO;
18. Os materiais e equipamentos serão de primeira qualidade e obedecerão às prescrições das especificações da ABNT entendendo-se como sendo de primeira qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. A citação de quaisquer marcas sejam elas de materiais, metais, aparelhos ou produtos visam somente caracterizá-los, e o termo similar significa "RIGOROSAMENTE

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

EQUIVALENTE". Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar;

19. No caso de alterações de especificações técnicas é obrigatório assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos insumos a serem empregados
20. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de 1ª qualidade, inteiramente fornecidos pela CONTRATADA e devem satisfazer rigorosamente às presentes especificações.
21. Poderão ser solicitados pela FISCALIZAÇÃO do TJ/PA, a qualquer momento durante a execução da obra, ensaios de materiais, de acordo com as Normas Brasileiras (ABNT), caso haja alguma suspeita sobre o desempenho do material que está sendo aplicado na obra. Os custos destes ensaios serão arcados pela CONTRATADA, não sendo previstos em planilha;
22. As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita compatibilidade com materiais fornecidos ou já empregados;
23. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:
 - Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE;
 - Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado;
 - A substituição supracitada somente será efetuada mediante expressa autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
24. Será expressamente proibido manter no local das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações. A CONTRATADA será obrigada a retirar todo o material impugnado pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra;
25. Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá acatar todas as instruções e ordens da FISCALIZAÇÃO, ressalvadas as possíveis alterações de preços e prazos. Qualquer modificação que se fizer necessária, durante a execução da obra, deverá ser previamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

26. Na composição dos preços que compõem a planilha orçamentária, foram considerados os custos de mão de obra conforme a convenção coletiva de trabalho entre o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ, não sendo acatados valores para mão de obra inferiores aos da convenção vigente.
27. Na composição de preços foram considerados em cada elemento de mão de obra os valores complementares adicionados ao valor básico da mão de obra, isto é, os valores individuais referentes à alimentação, transporte, uniformes, EPIs, ferramentas leves entre outros, já estão incorporados ao valor individual da mão de obra estando portanto previstos remunerados.
28. Será obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos operários. Os equipamentos de proteção individual são compostos basicamente por uniforme, botas, luvas, capacetes, cintos, óculos, protetor auricular, máscaras e demais que se fizerem necessários. Para tanto, a Contratada fará toda a divulgação/orientação, inclusive com placas alusivas à segurança do trabalho, bem como fornecerá todos os equipamentos obrigatórios pelas normas de segurança prevista para cada tipo específico de trabalho. Deverá estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e organização, que objetivem a implementação e manutenção de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho, no sentido de manter salubridade e evitar doenças ocupacionais e acidentes.
29. A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos e ferramentas, não se admitindo alegações de atraso do cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de quaisquer ferramentas.
30. Caso algum equipamento não faça parte do aparelhamento da CONTRATADA, esta deve providenciá-lo imediatamente para que não ocorram atrasos no andamento da obra;
31. Será providenciada a atualização periódica das plantas pela CONTRATADA, ou seja, o "As Built" ou "Como construído" dos projetos (arquitetura e complementares) sem os quais a FISCALIZAÇÃO não receberá os serviços objeto dessas especificações.
32. Para o caso em que ocorram fatos supervenientes que venham a prejudicar em parte ou em sua totalidade serviços já executados pela CONTRATADA, esta deverá refazê-los sem qualquer ônus à CONTRATANTE. Caso os serviços já tenham sido medidos e/ou pagos, a CONTRATANTE poderá reclassificá-los como itens não executados

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
 Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

nos boletins subsequentes, em forma de errata, refazendo a respectiva medição quando da entrega dos mesmos à contento.

H. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam à Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
2. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;
5. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
6. Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
8. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
9. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
10. A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança no canteiro e eventuais acidentes ocorridos na obra;
11. A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implantação do

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
 Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

12. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:
 - i. Providenciar junto ao CREA ou CAU (entrada e recolhimento) os respectivos documentos de responsabilidade técnica referentes à execução e à FISCALIZAÇÃO, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
 - ii. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;
 - iii. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
 - iv. Providenciar a matrícula do Registro de Obra (CEI), junto ao INSS;
 - v. Ao final da obra deverá ser enviado a este Tribunal a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, para fins de pagamento da Fatura Final;
 - vi. Efetuar todas as despesas relativas à Execução de Obras perante os Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais competentes, aos Órgãos particulares fornecedores de Energia elétrica e de Telefonia, bem como as despesas relativas ao Habite-se do prédio.
13. Serão rejeitados todos os serviços que não respeitem a documentação contratual, a saber: projetos, caderno de especificação e planilha. Devendo a CONTRATADA refazer as suas expensas os serviços incompatíveis com o produto contratado;
14. A guarda do imóvel será de responsabilidade da CONTRATADA até o recebimento definitivo da obra, bem como de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, enfim, todos os elementos necessários à obra.
15. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, por ocasião da conclusão da obra, todas as Notas Fiscais, Certificados de Garantia e documentos referentes à aquisição de equipamentos, máquinas e aparelhos, bem assim, da mesma forma, acessórios, chaves e demais elementos de aparelhos ou bens integrantes da obra. A CONTRATADA receberá em contrapartida o Termo de Recebimento da Obra após instalação e testes atestando seu funcionamento.
16. A contagem do tempo de garantia dos equipamentos/máquinas/aparelhos e seus acessórios ocorrerá a partir da data de emissão de Termo de Recebimento Definitivo, o qual só será emitido após instalações e testes dos mesmos. Portanto, não estando atrelado o tempo de garantia dos equipamentos/aparelhos/máquinas e seus acessórios a data de emissão de nota fiscal.

Cumprimento do Cronograma

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

1. **As empresas licitantes deverão apresentar Cronograma físico-financeiro juntamente com sua proposta financeira.**
2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o prazo estipulado, bem como cada parcela do Cronograma físico-financeiro.
3. Cabe a contratada efetuar minucioso levantamento identificando eventuais não conformidades entre projetos, especificações e planilhas;
4. Qualquer não conformidade deverá ser imediatamente comunicada à contratante, efetuando a juntada de documentação comprobatória;
5. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
6. Cabe ao Engenheiro Fiscal e/ou equipe de FISCALIZAÇÃO, devidamente designado (a) pelo TJPA, verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente aos projetos e às suas especificações. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;
7. O pagamento dos serviços deverá obedecer ao Cronograma físico-financeiro elaborado pela firma CONTRATADA, devidamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, mediante a comprovação de suas diversas etapas;
8. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações exigidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los àquelas, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação da penalidade cominada para a hipótese de inexecução total;
9. No caso de troca ou reposição dos objetos, a CONTRATADA assumirá também a responsabilidade pelos custos de transporte, carga, descarga e instalação;
10. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações exigidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los àquelas, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação da penalidade previstas em contrato;

I. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. Cabe ao Engenheiro Fiscal, a ser determinado pela SEA/TJPA, verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente aos projetos e às suas especificações. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;
2. Anotar em registro próprio informações acerca de falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas. E fixar prazo para as devidas correções;
3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
5. Contatar diretamente a CONTRATADA na ocorrência de qualquer incidente que mereça correção;
6. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato e no art. 29 da Resolução 114 do CNJ;
7. Fornecer todos os esclarecimentos e informações que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
9. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
10. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
11. A existência de fiscalização pelo CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou falha na prestação dos serviços;
12. Efetuar os testes de parâmetro de funcionamento para recebimento dos serviços;
13. Comunicar ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ a eventual aplicação de sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei 8.666/1993. Também deverá ser comunicada a eventual reabilitação da contratada.

J. GARANTIA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, conforme previsão legal do Art. 618 / 2002 do Código Civil e da lei 8.666 / 93 a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

K. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1. O pagamento dos serviços deverá obedecer ao Cronograma físico-financeiro geral apresentado pela CONTRATADA;
2. Faz parte da documentação apresentada pelo TJPA modelo **ORIENTATIVO** de CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, devendo cada licitante elaborar seus próprios cronogramas obedecendo seu planejamento;
3. As licitantes deverão elaborar seus próprios cronogramas físico-financeiros, para tal deverão realizar minucioso estudo de todos os elementos fornecidos pelo contratante, como projetos, orçamentos, especificações, etc;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

4. Para medição em modalidade preço unitário, serão medidos os serviços dentro do prazo apresentado em cronograma físico-financeiro geral;
5. Por tratar-se de empreitada de preço unitário, a qualquer momento poderá ser solicitado à contratante memórias de cálculo para os quantitativos constantes nos boletins de medição;
6. O item da planilha orçamentária “**Administração local da obra e manutenção do canteiro**” será medido proporcionalmente aos serviços realizados no período, ou seja, não ocorrerão pagamentos de valores mensais fixos.

Liberações das notas fiscais e do termo de recebimento definitivo de obra:

7. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela contratada, onde serão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades e serviços efetivamente executados;
8. Para liberação de pagamento de cada etapa medida, a fiscalização do TJPA realizará vistoria in loco para aferir o relatório elaborado pela contratada, cabendo comunicar qualquer divergência ou não conformidade detectada. A fiscalização deverá atestar a conformidade da documentação apresentada pela Contratada informando o andamento da obra e alcance da etapa conforme cronogramas;
9. Para liberação de pagamento de cada etapa medida, o boletim de medição de deverá ser assinado conjuntamente pela fiscalização e CONTRATADA;
10. Após aferição do alcance da etapa pela fiscalização do TJPA através de vistoria in loco, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos para análise de pagamento:

Guia INSS (GPS)
Guia FGTS
GFIP (SEFIP)
Comprovante de conectividade social
Folha de pagamento
Nota fiscal
Recibo assinado
Pagamento do engenheiro responsável no período medido
Guia de previdência do engenheiro responsável no período medido
Contracheque e/ou comprovante de depósito bancário
Comprovante da compra e recebimento pelos funcionários de vale transporte e ticket alimentação (quando houver)
Recibo de férias (quando houver)
TRCT (quando houver)
Pagamento de IRRF (quando houver)
Regularidade da Fazenda Nacional
Regularidade da Fazenda Estadual
Regularidade da Fazenda Municipal

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
Regularidade relativa a Seguridade Social - INSS
Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

11. Para **LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA NOTA FISCAL**, além dos documentos supracitados nos itens na tabela acima, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes complementos:
 - i. Anotação de responsabilidade técnica da obra no CREA;
 - ii. Alvará de licença da prefeitura;
 - iii. Legalização ambiental;
 - iv. Cópia da prestação de garantia da obra;
 - v. Cópia da ordem de serviço;
 - vi. CEI da obra;
12. Para **LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL**, da Garantia e da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, a CONTRATADA deverá apresentar, além dos documentos citados nos itens da tabela 1, os seguintes complementos, no que couber:
 - i. “As built” de todos os projetos gravados em CD-ROM (arquivo em AutoCad);
 - ii. Notas fiscais, certificados de garantia e documentos referentes a aquisição de equipamentos ou máquinas;
13. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante;
14. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento;
15. As supracitadas documentações exigidas para pagamento de cada etapa deverão ser entregues no Protocolo Administrativo do TJPA (sito no edifício sede do TJPA) com endereçamento a Secretaria de Engenharia;
16. Recebidas as documentações exigidas para pagamento de cada etapa medida, somente prosseguirá para pagamento após aferição de tais documentos pelo TJPA.

L. RECEBIMENTO DE OBRA

O recebimento da obra ocorrerá inicialmente após a conclusão da etapa de construção, conforme item A do cronograma físico financeiro e após o período de operação e manutenção, item B do cronograma físico financeiro.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

Para fins de contabilização do prazo de garantia da obra, conforme item J deste termo de referência, será considerando a partir do recebimento definitivo da etapa de construção, item A do cronograma físico financeiro.

Cabe ao contratado comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente com documentação pertinente, conforme o contrato (NBR 5675, da ABNT, item 3.1.1).

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo.

A CONTRATANTE emitirá Termo de Recebimento (provisório ou definitivo) SOMENTE ao final do acompanhamento da Secretaria de Engenharia e da verificação de conformidade de todos os itens que compõem o objeto.

A CONTRATANTE poderá emitir Atestado de Capacidade Técnica com a discriminação dos itens que compõem o objeto a partir de solicitação da CONTRATADA.

M. PENALIDADES

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, e no caso de atraso injustificado, de inexecução total ou parcial ou de execução em desacordo com as especificações contidas no projeto básico (Termo de Referência), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades descritas na legislação, observando-se os seguintes percentuais de multa:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no início da execução dos serviços e demais fases de execução, tomando por base o valor da Ordem de Serviço;
- c) Multa compensatória, conforme os casos elencados:
 - c.1) Execução do objeto em desacordo com as especificações contidas nos projetos e termo de referência: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do(s) item(s) executado(s) em desacordo, conforme planilha orçamentária;
 - c.2) Inexecução parcial do objeto: 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo não executado;
 - c.3) Inexecução total do objeto: 50% sobre o valor global do contrato;
 - c.4) Como agravante aos itens c.2 e c.3, o abandono da obra importará no aumento de 10% sobre o valor das multas calculadas.

Durante a execução da obra, poderão ser aplicadas sanções para os casos descritos na tabela abaixo, tais sanções poderão ser aplicadas em conjunto com as demais penalidades previstas neste termo de referência.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

Item	Obrigação da contratada	Situação sujeita a penalidade	Penalidade
A	A CONTRATADA deverá observar e cumprir Normas e legislação vigentes relativos a segurança do trabalho.	Descumprimento das NR's; Não uso/uso inadequado de equipamento de proteção individual (EPI) no canteiro	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria de fiscalização do TJPA em que for verificado o uso incorreto ou não uso de EPI ou identificar o descumprimento das Normas e Legislação vigente, independentemente do número de funcionários da Contratada.
B	A CONTRATADA deverá executar o canteiro conforme planilha e termo de referência	Não execução de canteiro de obra conforme planilha e termo de referência	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for verificada a não foi execução do canteiro conforme planilha e termo de referência (como barracão e banheiros).
C	A CONTRATADA deverá registrar diariamente as atividades realizadas em canteiro. Tal registro deverá estar disponível no canteiro de obra .	Não apresentação ou não atualização do diário de obra	Multa de R\$ 150,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for não encontrado o diário de obra na obra ou o mesmo não estar atualizado até a data da vistoria.
D	É obrigação da CONTRATADA manter o ambiente salubre e seguro para os que ali transitam/trabalham.	Não organização do canteiro	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for observado a não limpeza ou não organização do canteiro, como por exemplo, o não armazenamento adequado de materiais e seus resíduos.
E	É obrigação da CONTRATADA instalar materiais conforme descrito em termo de referência, projetos e planilha.	Instalar material inferior ao especificado ou substituir material sem autorização formal do TJPA	Multa de R\$ 500,00 Para cada vez em que a fiscalização do TJPA emitir notificação de não atendimento de especificação dos materiais instalados. O prazo para substituição dos materiais é de 30 (trinta) dias, salvo manifestação devidamente justificada da fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.
F	É obrigação da CONTRATADA observar a execução dos serviços conforme termo de referência, projetos e planilha.	Não cumprir serviço conforme especificado	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria em que for registrada a não execução correta de algum serviço. Independente da penalidade, o prazo para correção dos serviços é de 30 (trinta) dias, salvo manifestação devidamente justificada da fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

G	Após o lançamento do concreto na fase de fundação, estrutura e demais serviços correlatos, é obrigação da CONTRATADA apresentar o laudo de controle tecnológico (com ART do responsável pelo ensaio) em até 40 (quarenta) dias, sem prejuízo que a fiscalização peça outros ensaios adicionais para correta verificação dos elementos estruturais.	Não apresentar em tempo hábil controle tecnológico do concreto	Multa de R\$ 500,00 Para cada lançamento de concreto, ultrapassando o prazo de 40 dias e não for apresentado o laudo tecnológico.
H	A CONTRATADA deverá apresentar cópia das notas fiscais e comprovante de entrega no canteiro dos seguintes materiais utilizados na obra: acabamento fino de piso e parede (cerâmica, porcelanato, laminados e outros), ferragens, tintas, massas, louças e metais, luminárias, lâmpadas, extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização e equipamentos (rede estruturada e refrigeração). Tal listagem tem como objetivo verificar conformidade do cumprimento da especificação e garantia dos materiais. A apresentação desta documentação deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.	Não apresentação de notas fiscais de materiais	Multa de R\$ 500,00 Para cada item listado que não for apresentada tal documentação, ultrapassado 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.

N. MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

As empresas licitantes deverão apresentar planilha de composição de BDI juntamente com a proposta financeira.

Conforme resolução nº 114/2010-CNJ, a composição de BDI somente poderá contemplar as seguintes despesas: taxa de rateio da administração central; taxa das despesas indiretas; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; taxa de tributos; margem ou lucro.

A tabela a seguir mostra o modelo ORIENTATIVO para a composição da taxa dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI):

Modelo de BDI aplicado para os serviços em geral:

1	CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS	%
1.1	Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Despesas financeiras (DF)	0,59%
1.3	Seguros (S) e garantias (G)	0,80%
1.4	Risco (R)	0,97%
1.5	Lucro (L)	6,16%
2	CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS	
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	ISS	5,00%
2.4	CPRB	4,50%
	Total de Tributos (T)	13,15%
	BONUS E DESPESAS INDIRETAS (%):	28,82%

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

Sendo,

Io = Taxa percentual de despesas indiretas com a administração central, %
Ir = Taxa de risco do empreendimento, %
Ic = Taxa do custo financeiro, %
L = Benefício, Lucro ou Bonificação, %
DL = taxa dos tributos (impostos e contribuições), %
BDI = Bônus e Despesas Indiretas, % (de acordo com fórmula abaixo)
$BDI = \left[\left(\frac{(1+Io).(1+Ic).(1+Ir).(1+L)}{1-(DL)} \right) - 1 \right] * 100$

Os percentuais apresentados na Tabela de Composição de BDI são meramente sugestivos.

Considerações Importantes:

O Benefício ou Bonificação não é o Lucro Líquido, por esta razão é representado por uma taxa incidente sobre o total geral dos custos e despesas, excluídas as despesas fiscais;

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre Lucro Líquido não foram incluídas como despesas indiretas nos orçamentos da construção civil, uma vez que não estão atrelados ao faturamento decorrente da execução de determinado serviço, mas ao desempenho financeiro da empresa como um todo;

O. MODELO DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

As empresas licitantes deverão apresentar planilha de composição de Leis Sociais para horistas e mensalistas juntamente com a proposta financeira.

A tabela a seguir mostra um modelo orientativo, elaborado e publicado pela Caixa Econômica Federal, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para a composição das Leis Sociais (Encargos Básicos e Complementares). Vale ressaltar que os percentuais apresentados na Tabela de Composição de Leis Sociais são meramente sugestivos no que diz respeito aos itens não prescritos em Lei.

	GRUPO A	Horistas %	Mensalistas %
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	18,11%	-
B2	Feriados	4,15%	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º salário	10,98%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	2,68%	-
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	9,27%	7,03%
B10	Salário maternidade	0,03%	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,02%	16,76%
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado	5,69%	4,32%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias indenizadas	4,47%	3,39%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,93%	2,98%
C5	Indenização adicional	0,48%	0,36%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	14,70%	11,15%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,48%	0,36%
D	Total das Taxas incidências e reincidências	8,38%	3,18%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:		86,90%	47,89%

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

P. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA LICITAÇÃO

P.1. A LICITANTE deverá apresentar Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

P.2. A LICITANTE deverá comprovar **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL** através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a execução de obras em empreendimentos de construção, conforme parcelas de relevância abaixo listadas, em quantitativos mínimos de 30% (cinquenta por cento) do previsto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (100%)	Quantidade (30%)
A	Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio com rede de chuveiros automáticos	Pontos	379,00	114,00
B	Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio – Pontos de detecção (ótico ou termovelocimétrico)	Pontos	296,00	89,00

P.3. A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo:

P.3.1. 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil, engenharia sanitária ou arquitetura, devendo o mesmo ser detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedida por este Conselho, que comprovem que o profissional tenha executado obras conforme suas atribuições profissionais de:

a- Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio com rede de chuveiros automáticos;

b - Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio – Pontos de detecção (ótico ou termovelocimétrico);

c - Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio com hidrantes.

P.3.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Em todas as hipóteses, salvo a última, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA ou CAU.

P.4. Os quantitativos supracitados exigidos em cada situação deverão constar, preferencialmente, de um único atestado, como forma de comprovar a capacidade logística e gerencial do licitante em executar os serviços com características similares. Para fins de comprovação técnica, será admitido o somatório de atestados desde que as obras ou serviços tenham sido executados concomitantemente.

P.5. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou pelo CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

P.6. Os atestados de capacidade técnica referentes à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de acervo técnico (CAT) por meio de carimbo do conselho (O carimbo comprova a vinculação do atestado à CAT) ou registradas eletronicamente cuja veracidade possa ser verificada nos endereços eletrônicos dos respectivos conselhos.

P.7. Visando oferecer melhores condições às licitantes interessadas para a elaboração de suas propostas financeiras é facultada a visita técnica ao local dos serviços, para que possam tomar conhecimento de todos os aspectos que influenciem direta ou indiretamente na execução dos serviços.

P.7.1. A visita poderá ser efetuada até a véspera da sessão de abertura deste certame, no horário de 8 às 14 horas, conforme agendamento a ser realizado junto à SEA (engenharia@tjpa.jus.br). No entanto, o agendamento deverá ser realizado até 03 (três) dias antes da sessão de abertura deste certame.

P.7.2. É obrigatório, contudo, a apresentação de declaração informando que tomou conhecimento de todas as informações e condições para elaboração da proposta e execução do objeto da licitação, bem como de todos os itens da planilha e composição unitária. Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações contidas no Termo de Referência, incluindo detalhes e demais documentos fornecidos pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura para execução dos serviços. Por conseguinte, frisa-se que a proposta emitida pela empresa é DE SUA AUTORIA, contemplando todos os elementos para a completa execução dos serviços indicados em seus custos unitários.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

Q - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra consiste na adequação e atualização das instalações de prevenção e combate a incêndio para ajustamento as normas vigentes além de execução de serviços complementares diversos.

O Fórum Criminal permanecerá em funcionamento durante todo o período da obra, logo esta deverá ser executada em etapas previamente programadas com a Fiscalização e a Direção do Fórum visando mitigar as interferências ao seu funcionamento normal. Todos os serviços programados serão comunicados à Direção do Fórum com antecedência informando o serviço, local e equipe a ser empregada.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Barracão de obra em madeira.

Será construído barracão da obra para escritório e almoxarifado com montantes de madeira 3" x 3" e vedação em painéis de chapa compensada 10 mm até a altura de 3,00m, posteriormente pintadas, cobertura com telhas onduladas de fibrocimento.

A localização do barracão será definida pela CONTRATADA com a aprovação da FISCALIZAÇÃO no perímetro do estacionamento do subsolo.

O barracão deverá ser construído atendendo as necessidades de acondicionamento de materiais e ferramentas a serem utilizadas na obra. Deverá ser prevista abertura e colocação de porta para acesso de pessoas e entrada de material e janelas para a devida ventilação do local.

Deverá ser dotado de instalações elétricas mínimas para atendimento das necessidades da obra.

1.2 - Licenças e taxas da obra.

Abarca todos os itens referentes ao recolhimento de taxas, emolumentos e impostos prévios ao início da obra, tais como ART, alvará, Licenças Municipais e outras despesas decorrentes da execução do objeto do contrato.

1.3 - Placa da obra em chapa galvanizada.

Deverá ser confeccionada a placa da obra conforme modelo fornecido pela SEA/TJPA com padrão, $A \text{ (área)} = h \text{ (altura)} \times b \text{ (base)}$, $A = 2,00 \text{ (dois)} \text{ m}^2$ (metros quadrados), ou seja, (2,00m x 1,00 m). A placa será em lona para impressão digital e estrutura em madeira de lei, sendo obrigatória sua aposição no canteiro da obra em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

1.4 – Tapume com chapa de madeirit 10mm

O tapume será executado com chapas de vedação em madeira compensada, espessura 10mm, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estrutura de pernamancas de madeira, afastadas de 1,20m, com bases horizontais a serem apoiadas no piso. Os tapumes deverão ser construídos visando isolar áreas no interior da edificação visando separar serviços em execução de áreas de circulação e ambientes de forma a permitir a conciliação da execução da obra com o funcionamento do Fórum.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

O tapume recebera pintura em tinta PVA cor BRANCA, devendo este serviço fazer parte da composição de custos do tapume.

1.5 – Retirada de entulho

Todo o entulho produzido durante a obra deverá ser transportado manualmente e acondicionado em contêineres de aço posicionados em local adequado de forma a não obstruir circulações e nem expor pessoas a riscos de acidentes.

Sempre que a caixa coletora estiver cheia deverá ser imediatamente providenciada sua remoção e transportado para a zona de deposição, de responsabilidade da CONTRATADA, e posteriormente removido pela nova caixa coletora ou por veículo próprio.

1.6 - Aluguel e montagem de andaime metálico

Para a execução e operação dos andaimes tubulares tipo torre que auxiliarão a reforma, a CONTRATADA deverá atender as exigências da NBR 6494/1980 - Segurança nos andaimes e a NR 18.

A CONTRATADA deverá se precaver de possíveis acidentes quando da montagem e desmontagem.

Os andaimes deverão estar solidamente montados e fixados, sendo esta fixação periodicamente verificada pela CONTRATADA.

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente.

Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários.

Os andaimes devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, telas de nylon, apara-lixos, etc. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique.

O vão livre do piso deve estar de acordo com a sua resistência, e com as cargas que vai suportar, não sendo permitidas flechas superiores a 1/200 do vão

Os pisos em pranchas ou tábuas devem apoiar-se preferencialmente sobre três travessas com dispositivos em suas extremidades para evitar o escorregamento. No caso de apoio sobre duas travessas, a fixação das extremidades é obrigatória. A madeira empregada na execução dos pisos deve ser de boa qualidade, seca e sem nós ou rachaduras.

2 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OBRA:

2.1 – Administração local e Despesas gerais

A administração local compõe um item único da planilha orçamentária, todo o detalhamento dos custos inerentes a esta devem ocorrer em sua composição preço unitário.

Os pagamentos (medições) para este item ocorrerão de forma proporcional à execução da obra, ou seja, não ocorrerão pagamentos de valores mensais fixos, evitando-se, assim, desembolsos indevidos em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

A administração da obra será exercida pela equipe técnica conforme composição unitária, contendo no mínimo mestre de obras ou encarregado.

Deverá ser obedecido, no mínimo, o piso salarial das categorias profissionais.

Na composição de custos deste item, devem ser utilizados encargos sociais para mensalistas devido as características do serviço.

Para a execução de serviços específicos será providenciada a visita de Engenheiros Eletricistas, Mecânicos e outros que se fizerem necessários, pertencentes ao quadro da CONTRATADA ou sob contrato de trabalho temporário.

Caberá à CONTRATADA deverá fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhos necessários à correta execução dos serviços.

As despesas com consumo de água e energia serão de responsabilidade da Contratante, todos os demais custos inerentes à perfeita execução da obra ficarão a cargo da contratada, tais como telefonia, material expediente, água potável, cópias de projetos, impressões, formulários, fretes e transportes diversos, etc.

3 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

a) As demolições, quando houver, serão reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NB-18.

b) Todas as demolições (previstas ou julgadas necessárias no decorrer da obra) serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para serem evitados danos a terceiros e com todas as garantias de preservação do imóvel.

c) Inclui-se nas demolições aludidas no item anterior a retirada das linhas existentes de energia elétrica, água, rede de esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das Empresas Concessionárias.

d) Sempre que a retirada de revestimentos, forros, tubulação ou rede de infra-estrutura implicar na suspensão do funcionamento de instalações ou de zona significativa do prédio ou sala, tal fato deverá ser comunicado à Fiscalização para que, previamente à suspensão aludida, seja providenciada a ciência aos atingidos.

e) A suspensão de funcionamento referida no item anterior será sempre acompanhada da comunicação do prazo máximo de interrupção.

f) Sempre que solicitado, a contratada deverá coletar amostras de materiais oriundos de demolição, as quais deverão ser entregues identificadas quanto à natureza do material e a localização de onde foram retirados.

Todo material produto da demolição ou remoção do prédio que não for reutilizado, deverá ser removido do canteiro de obras sob responsabilidade da empreiteira sem qualquer ônus adicional. Os resíduos deverão ser encaminhados preferencialmente a recicladoras e aterros de resíduos da construção civil.

Deverá ser adotado especial cuidado com elementos que serão reaproveitados ou reinstalados previstos na planilha orçamentária tais como: forros, divisórias, portas, vidros (em





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

especial o conjunto de portas em vidro temperado no Anexo), PGDM, etc. A recuperação de quaisquer danos a estes elementos será de responsabilidade exclusiva da contratada.

4 - RECOMPOSIÇÕES EM ALVENARIA E PAVIMENTAÇÃO

4.1 – Contrapiso em argamassa

Deverá ser assentada uma regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média ou grossa), com espessura média de no mínimo 2,0 cm, com preparo manual, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

4.2 – Recomposição de piso em granito

4.3 - Recomposição de piso cerâmico / porcelanato

No caminhamento da tubulação dos hidrantes de passeio A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar piso em granito, acabamento natural ou brilhante, padrão conforme o existente no prédio, inclusive rejuntamento.

No interior do prédio, onde houver demolição de piso para passagem de tubulações será executado também o assentamento de revestimento cerâmico ou porcelanato após a execução do contrapiso. Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates.

O assentamento deve ser executado sobre base (contrapiso) nivelada, curada e umedecida, utilizando pasta de cimento colante tipo Cimentocola da Quartzolit, rejuntada com Rejuntamento da Quartzolit, ou rigorosamente similar. As argamassas prontas deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante, assumindo total responsabilidade pelos resultados obtidos.

Só poderão ser aceitas peças compactas, de espessura uniforme, sem fendas e isentas de diferenças de tonalidades que possam comprometer sua resistência, durabilidade e aspecto.

Antes de sua execução deverá ser apresentada uma amostra à FISCALIZAÇÃO para a respectiva aprovação.

4.4 – Recomposição da pavimentação externa

A pavimentação externa será recomposta em lajota de pedra ou concreto estampado conforme o padrão do piso onde será feita a intervenção. Todos os níveis serão mantidos e especial cuidado será tomado para a manutenção da padronagem das lajotas de pedra.

4.5 – Recomposição de alvenarias e reboco

As muretas dos hidrantes serão recompostas visando abrigar os novos abrigos das mangueiras, mantendo o eixo da tubulação para o reaproveitamento. Para as alvenarias, quando houver recomposição de grandes porções de paredes e fechamentos será mantido o prumo e assegurada a integridade do pano de alvenaria recomposta.

5 - REVESTIMENTO

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

5.1 - Chapisco com argamassa traço 1:4

As zonas a receber recomposição de revestimentos serão chapiscadas como forma de promover a adesão do novo revestimento a ser aplicado com o substrato existente deverá ser aplicado chapisco no traço 1:4 (cimento e areia) com adesivo líquido para argamassas (aditivo), cola a base de resinas sintéticas compatível com cimento portland.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes da chapiscagem.

Eliminar gorduras, vestígios de orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

5.2 - Recomposição de reboco

As zonas a serem recompostas com acabamento de pintura receberão reboco de argamassa de cimento, areia fina, no traço 1:6, com aditivo ligante de fabricação industrial, conforme as instruções de uso, em substituição ao barro.

As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

6 - PINTURAS

6.1 – Sinalização de piso com fita demarcadora (hidrantes e extintores)

A demarcação de solo de hidrantes e extintores será feita com fitas para demarcação de solo, em vinil, largura 50 mm, aplicadas sobre o substrato limpo, conforme a diagramação em planta.

6.2 – Aplicação manual de pintura acrílica semi-brilho, com massa acrílica e selador

As superfícies deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica semibrilho na cor a ser definida pela fiscalização, referência acrílica PREMIUM Coral DECORA ou equivalente de mesma qualidade. O serviço será feito com aplicação de massa acrílica e selador onde houver recomposição de reboco.

7 – ESQUADRIAS

7.1 – Tipo 1 – 1,80 x 2,10 m.

7.2 – Tipo 2 – 2,70 x 2,10 m.

7.3 – Tipo 3 – 1,40 x 2,10 m.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Nos locais indicados serão instaladas portas automáticas com duas folhas fixas e duas folhas móveis. O conjunto será acionado eletricamente por comando remoto. As esquadrias terão folhas em vidro temperado 10 mm, com dimensões indicadas no detalhamento. O mecanismo terá travamento automático, bateria, motor e drive de fotocélula.

8 – FORROS

8.1 – Forro colmeia em alumínio

Nas salas onde já existe pontos de chuveiros automáticos será providenciada a desmontagem e remontagem dos forros em colmeia de alumínio para a instalação do prolongamento dos pontos. Nas salas onde houver ampliação da rede o forro será removido no trajeto da nova tubulação e sob os pontos existentes para prover o prolongamento. Os elementos inservíveis serão substituídos por elementos novos, no mesmo padrão do conjunto existente.

8.2 – Forro em régua PVC

Nas salas onde já existe pontos de chuveiros automáticos será providenciada a desmontagem e remontagem dos forros em régua de PVC para a instalação do prolongamento dos pontos. Neste serviço foi considerada a desmontagem de 50% do forro da sala. Nas salas onde houver ampliação da rede o forro será completamente removido para instalação da nova tubulação e prolongamento dos pontos existentes. Os elementos inservíveis serão substituídos por elementos novos, no mesmo padrão do conjunto existente.

8.3 – Forro colmeia em plástico

Nas salas onde houver ampliação da rede o forro colmeia plástico será completamente removido para instalação da nova tubulação. Os elementos inservíveis serão substituídos por elementos novos, no mesmo padrão do conjunto existente.

8.4 – Forro em placa de gesso acartonado removível

Nas salas onde já existe pontos de chuveiros automáticos será providenciada a desmontagem das placas de gesso acartonado removível para prolongamento da tubulação. Estas placas serão perfuradas com serra copo para gesso / drywall para possibilitar o traspasse do conjunto de tubo e chuveiro. Nas salas onde houver ampliação da rede o forro será parcialmente removido para instalação da nova tubulação e prolongamento dos pontos existentes. Os elementos inservíveis serão substituídos por elementos novos, no mesmo padrão do conjunto existente.

8.5 – Forro em régua metálica tipo “PARALINE”

Os forros do Anexo I e Anexo São João em régua metálica serão desmontados e removidos para o prolongamento da tubulação e assentamento das novas redes. A perfuração será feita com serra copo para metal de forma que o furo permaneça perfeitamente acabado. Todo o conjunto será remontado de forma a manter a uniformidade do forro do ambiente

8.6 – Forro em chapa plástica removível

Os forros em chapa plástica removível terão suas chapas removidas e perfuradas para o prolongamento da tubulação. Nas salas onde houver ampliação da rede será desmontado até 50% do forro para instalação da nova tubulação e prolongamento dos pontos existentes.

8.7 – Forro em gesso liso.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

Os ambientes com forro de gesso liso terão o forro completamente demolido para instalação da nova rede e demolição parcial para quando houver prolongamento. Todos os forros serão recompostos e repintados com tinta PVA sobre massa acrílica, inclusive com reposição e repintura dos rodaforros.

9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 – Ponto de luz e força com tubulação, cabeamento e caixas, até 200W

A instalação das luminárias de emergência será feita conforme a disposição do projeto, com instalação da tubulação em ferro galvanizado sobre o forro, com descida pela parede. As tomadas serão do tipo embutir, alimentando as luminárias fixadas ao lado.

Deverá ser fornecido e instalado cabo de cobre flexível, com isolamento em PVC para tensões nominais de 750V, nas seções e número de conectores a serem definidas pela fiscalização da marca Prysmian ou similar, com certificação ABNT.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

Os cabos serão em cobre extra-flexível (classe 5), com o isolamento não halogenado e não propagante de fogo, conforme NBR 13248 / 7286.

9.2 – Tomada 2P+T 10A de embutir

Para instalação das luminárias de emergência deverão ser instaladas tomadas de 10A, 250V – 2P+T, instaladas em caixas de PVC de embutir na cor branca, 4x2", em paredes ou forro. Deverão ser utilizadas tomadas da linha Pialplus ou similar.

9.3 – Eletrodutos de aço galvanizado

Para a instalação do sistema de detecção de fumaça / fogo, deverão ser utilizados eletrodutos de Ferro Galvanizado (FG) do tipo semipesado, com galvanização eletrolítica NBR 5598. As fixações dos eletrodutos no teto ou parede devem ser por meios de abraçadeiras, mãos francesas ou outros acessórios adequados. Com espaçamento máximo de 2,00m. Estão contemplados no serviço todas as conexões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, tais como: luvas, caixas, curvas, condutores, buchas, arruelas, etc.

9.4 – Cabo de cobre para alarme e comando

As ligações entre detectores, avisadores, botoeiras e central será feita com cabo blindado, 2 x 1,50 mm², em cobre eletrolítico de tempera mole, isolamento 750V.

9.5 – Condutores em alumínio, ¾" a 1 ¼".

Os condutores serão em alumínio fundido, do tipo múltipla saída (montagem conforme o direcionamento da tubulação), com tampa e buchas para conexão dos eletrodutos. A fixação será por meio de parafuso e bucha.

9.5 – Quadro de comando para bombas até 15 cv e até 30 cv

O comando das novas bombas será feito por meio de dois que comandarão o conjunto e mais uma bomba jockey. Os quadros serão compostos por carcaça proteção IP 54, chave geral (sistema soft starter 380v), contadores, disjuntores chaves liga e desliga, locais e remotos, relés, régulas, botão de emergência, ventilador e demais elementos do sistema.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

10 - INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

10.1.1 – Luminária de emergência

O Sistema projetado prevê a instalação de luminárias nos corredores e locais de acesso amplo do Edifício, com base no emprego de luminárias indicativas, que na falta de energia (corrente alternada), fique sinalizado os caminhos de fuga ou saídas do Edifício de qualquer nível.

A intensidade de iluminação é o suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das pessoas, levando em conta a possível penetração de fumaça nas áreas, bem como permitir o controle visual para locomoção, sinalizando as rotas de fuga utilizáveis no momento do abandono do local.

Quanto à condição de permanência de iluminação dos pontos do sistema, será aplicado sistema classificado como "não permanente", onde os aparelhos (luminárias) permanecem apagados enquanto há energia normal fornecida pela rede da concessionária local.

Na falta da energia normal, as luminárias acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria (central de baterias e bateria acoplada).

Estes sistemas têm como fonte de alimentação própria, uma bateria que está permanentemente conectada à rede da concessionária de energia para manter seus carregadores / flutuadores para manutenção de carga, supervisionados por circuito integrado de alta precisão.

Descrição:

- Blocos autônomos com autonomia mínima de 2h no modo máximo e 08 horas no modo mínimo

- Potência mínima 16W fluorescente (ou equivalente em LED)

- Tensão: Bivolt 127/220V;

Os pontos de luz não devem ser instalados de modo a causar ofuscamento aos olhos, seja diretamente ou por iluminação refletida.

10.1.2 – Placas de sinalização fotoluminescente

10.1.3 – Placas M1, M2 ou M3

As placas de sinalização deverão ser fabricadas em chapas de PVC branco com espessura de 2mm e devem possuir sinalização fotoluminescente de alta luminosidade.

Devem ser fabricadas conforme medidas e formatos descritos em projeto e atender as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

A fixação deve ser realizada com fita adesiva dupla face, permanente, com massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner protetor de polietileno verde.

10.1.4 – Acrílico com planta de emergência

Placa em acrílico ou policarbonato, dimensões 500 x 800 mm, com perfil em alumínio fixado com botões e sistema de bucha e parafuso. Cada planta será plotada em PVC, espessura 2 mm.

10.1.5 – Extintores de incêndio PQS

Fornecimento e instalação de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 1,4Mpa à 20°C.

Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Válvula forjada em latão, usinada com rosca M30x1,5. Cabo e gatilho de formatos anatômicos. Mangueira de 600mm fabricada em PVC com trama de poliéster, bico de descarga projetado em polietileno de alta densidade (PEAD), terminal injetado para conexão com o bico da válvula.

Dever ser fornecido em conjunto com suporte de fixação metálico, universal, com dupla face, formato "L" para fixação em paredes ou tripé de aço zincado para fixação no solo.

Deve possuir garantia pelo período mínimo de um ano contra defeitos de fabricação desde que o lacre de segurança esteja inviolado.

Os extintores devem possuir obrigatoriamente os selos de "Vistoriado" e/ou de "Conformidade" fornecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

10.3 - HIDRANTES E CASA DE BOMBAS

10.3.1 - Tubos e conexões em ferro / aço galvanizado

Deverão ser usados tubos e conexões em ferro galvanizado sem costura classe 15 obedecendo as dimensões, peso e resistência da tabela da ABNT.

Os tubos em ferro galvanizado deverão ser cortados, perpendicularmente ao eixo longitudinal com ferramenta adequada. As rosas deverão ser cuidadosamente executadas, evitando a soltura dos fios de rosca e ou contrapassos.

Na vedação das rosas serão aplicadas fitas plásticas de teflon.

Os tubos não deverão ser curvados ou soldados, seja qual for o pretexto.

Quando da operação de corte e abertura de rosas deverá ser utilizado lubrificante apropriado, sendo vetada a utilização de lubrificantes automotivos.

A fixação da tubulação na parede será feita com abraçadeiras metálicas apropriadas, conforme o diâmetro da tubulação.

Todas as tubulações aparentes deverão receber pintura base para ferro galvanizado, duas demãos, esmalte cor vermelho bombeiro.

Tubos:

Tipo NBR 5580, DIN 2440, BS 1387 (média) sem costura, galvanizada

Pressão de teste > 500kPa

RoscaBSP (NBR 6414)

Mannesman ou equivalente.

Conexões:

Norma NBR 6943, NBR 8090, DIN 2950

Material ferro maleável, zincado a fogo

RoscaBSP (NBR 6414), cônica externa, plana interna

Pressão de trabalho (água fria) > 1200kPa

Pressão de teste 100bar

Tupy ou equivalente.



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

10.3.8 - Válvula de retenção horizontal de bronze

Válvula de retenção horizontal, corpo fabricado em bronze, classe de 400 PSI, PN 25, tampa com porca de união, extremidades com rosca, tipologia "leve" e "pesada". As válvulas serão fornecidas nas seções 6" flangeada, 2" e 2 ½" convencional. Tem como característica principal a propriedade de permitir a direção do fluxo em um só sentido, retendo-o automaticamente quando houver a tendência de refluxo. Aplicação para retenção de fluido em refluxo de tubulações horizontais do tipo rede de distribuição de água, sistema de captação de água (recalque), sistemas de óleo e gases.

10.3.9 - Válvula de retenção vertical de bronze

Válvula de retenção vertical, corpo fabricado em bronze, classe de 200 PSI, PN 16, diâmetro nominal de 2 1/2", 3", 4" flangeada e 6" flangeada. Aplicação em tubulação vertical somente para fluxo ascendente em poços artesianos, rede de distribuição de água, sistema de captação de água (recalque). Só deve ser instalada verticalmente e depende da pressão do fluido para empurrar o obturador para cima e assim permitir a passagem. Se a pressão na linha não for o suficiente para abrir o obturador, a válvula se fecha automaticamente com a força da gravidade.

10.3.10 – Amortecedor metálico 4" flangeado

Junta de expansão em aço e borracha, seção 4" com flanges. As flanges terão furação compatível com as flanges da tubulação ou outra conexão necessária.

10.3.11 – Registro de gaveta 2"

10.3.12 – Registro de gaveta 2 ½"

10.3.13 – Registro de gaveta 3"

10.3.14 – Registro de gaveta 4" flangeado

10.3.15 – Registro de gaveta 6" flangeado

Registro de gaveta bruto, corpo em latão forjado, sem canopla, referência 1509, bitola 2 1/2" ou 3". O Registro de gaveta é instalado como registro geral de água nas colunas de distribuição das instalações hidráulicas prediais. É acionado através de volante e serve para interromper o fluxo de água e não regular a vazão como o registro de pressão. Os registros flangeados deverão apresentar flanges com furação compatível às flanges fornecidas para a tubulação ou outra conexão.

10.3.16 – Válvula de esfera

Registro/ válvula de esfera bruta, com corpo em bronze, monobloco, volante do tipo alavanca manual, referência 1552-B, bitola de 2". Com passagem plena e haste à prova de expulsão. É indicada como válvula de bloqueio não devendo ser utilizada para regulagem de fluxo. Podem ser aplicadas em instalações de água quente ou fria, pneumáticas e de líquidos industriais.

10.3.17 – Válvula de pé com crivo

Válvula de retenção de pé com crivos, corpo fabricado em bronze, bitola de 3" e extremidade roscada. Função de permitir a direção do fluxo em um só sentido, retendo-o, automaticamente, quando houver a tendência de refluxo. Utilizada em fundo de poços ou de reservatórios inferiores, acoplada verticalmente ao tubo de sucção e visa manter a tubulação e a bomba sempre cheias. Quando em funcionamento permite a função do fluido e quando a bomba for desligada impede o





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

retorno do líquido. A parte inferior é constituída de uma grade de proteção (crivo/ralo) para impedir a entrada de materiais mais grossos e é por onde a água entra na válvula.

10.3.18 – Registro de globo angular 45° 2 ½"

Nos novos hidrantes de passeio serão instalados registro de globo angulares, 2 ½", em latão, com volante. Classe de pressão até 200 Psi.

10.3.19 – Manômetro

Manômetro com caixa em aço pintado, escala 0 a 14 kgf/cm², diâmetro nominal de 63mm, conexão DE 1/4". Utilizado para medir a pressão de fluidos contidos em recipientes fechados.

Devem ser fornecidos com flanges para sobreposição.

10.3.20 – Pressostato

Pressostato Tipo diferencial, Grau de Proteção Ip 66 (Iec 529), Faixa de Regulagem 1 A 10Bar (10 A 100Mca), Diferencial 0,3 A 1,3Bar, Pressão de Ensaio 25Bar.

Utilizado com fluidos de refrigeração, ar e água (até 120°C). Seu acionamento por MICRO SWITCH com chaveamento elétrico. O suporte de montagem standard. Contatos elétricos SPDT (duplo contato).

10.3.21 – Caixa de incêndio para dois lances de mangueira de fibra sintética tipo ER – 15, inclusive adaptador e união STORZ

Serviço de fornecimento e instalação de caixa de incêndio completa, com todos os componentes necessários e arremates nas paredes (alvenaria e revestimentos).

Caixa de incêndio/abrigo para mangueira, de embutir, com fixação interna, dimensões 90 x 60 x 30 cm, em chapa de aço 20, porta com ventilação em venezianas, visor com a inscrição "incêndio", suporte/cesta interna para acomodação das mangueiras, pintura eletrostática vermelha.

Mangueira de incêndio, com diâmetro de 1.1/2", comprimento/lance de 15 m, tipo 2, com pressão máxima de trabalho de 1370kPa (14kgf/cm²). Confeccionada com capa simples com 100% em fio de poliéster de alta tenacidade revestido por tubo interno em borracha sintética por processo de vulcanização direta no tecido e acopladas com conexões de união tipo engate rápido e empatação interna de latão.

Esguicho de jato regulável, com entrada tipo engate rápido (storz) de 1.1/2" (38mm). Utilizado acoplado à mangueira de incêndio operando em 3 posições de regulagem: fechado, jato sólido e neblina, com variação de abertura de até 120°.

Registro/válvula globo angular 45°, para hidrantes em instalação predial de combate à incêndio, corpo em latão, com bitola de 2.1/2". Responsável por acionar e bloquear a água da tubulação no caso de incêndio. Fica posicionado junto ao hidrante e, por meio do seu ângulo de 45°, pode ser encaixado com rapidez na mangueira. Fornecido com volante, classe de pressão de até 200 psi.

Chave dupla para conexões tipo engate rápido (storz), 1 1/2" X 2 1/2", fabricada em latão. Utilizada para facilitar o acoplamento e desacoplamento de mangueiras e equipamentos com entradas padrão tipo engate rápido.

10.3.22 – Bomba elétrica de incêndio trifásica 15 CV

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

10.3.23 – Bomba elétrica de incêndio trifásica 30 CV

Detalhes técnicos:

- Caracol da motobomba de ferro fundido nodular;
- Rotor e Intermediário de ferro fundido GG-15;
- Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica;
- Motor elétrico trifásico;
- Modelo R: bocais roscados (BSP).

10.3.24 – Tanque de pressão vertical

Tanque com membrana interna de cloro butilo impermeável, com ação bactericida e com certificação FDA, volume 24 litros, pressão máxima de trabalho 100 (m.c.a), temperatura máxima de trabalho 90°C, instalação vertical, referência Schneider TAP-24V.

Revestimento interno de polipropileno virgem, evitando dessa maneira contato direto da água com a superfície interna de aço do tanque

Acabamento externo em tinta com poliuretano sobre base de epoxi, que proporciona proteção contra raios UV e orvalho salino

Tampa da válvula de ar com vedação através de junta tórica à prova de vazamento

Entrada para conexão da mangueira de aço inoxidável com sistema único de dupla vedação, que proporciona ao tanque total hermeticidade e sem a necessidade de manutenção

10.4 – EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO

10.4.1 – Acionador manual do sistema de alarme

Fornecimento e instalação de botoeira (acionador manual) com tecnologia endereçável. O acionamento do alarme ocorre após a quebra do vidro. Acompanha martelinho com ponteira metálica com corrente.

Características:

- Fabricado em plástico ABS antichama, cor vermelho
- Sistema de supervisão de estado de rede através de leds indicadores (verde e vermelho);
- Teste por dispositivo magnético.

10.4.2 - Avisador visual e acústico para incêndio

Fornecimento e instalação de sinalizador audiovisual fabricado em plástico ABS, com iluminação vermelha de autobrilho. Fixação em parede ou teto, ligação por dois fios com polaridade.

Com o acionamento através da central de incêndio dispara aviso visual e sonoro alertando a ocorrência de princípio de incêndio.

Pressão sonora maior que 90dB, bitonal.

10.4.3 - Central de alarme de incêndio, tipo convencional com até 12 laços

Fornecimento e instalação de central de alarme de incêndio, convencional, capacidade de até 12 laços e 20 dispositivos por laço, referência CIC 12L Intelbrás ou similar.

Interface de operação por teclado, painéis de led e chave de bloqueio.

Alimentação de 100 a 240 Vac, com duas baterias de 12V 1,2ah incluídas.

Saída para sirene e saídas para contato seco.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

Proteção contra surtos de tensão.
Monitoramento do laço aberto e laço de sirene.
Temporização para disparo de alarme geral.

10.4.4 - Botoeira manual da bomba de incêndio

Fornecimento e instalação de botoeira / acionador manual para bomba de incêndio. Fabricada em plástico ABS na cor vermelha, com tampa em acrílico.

O acionador manual de bomba deve atuar com painéis elétricos de acionamento de bomba d'água. Deve possuir dois botões, sendo um para modo liga e um para modo desliga.

10.4.5 – Detector de ótico

- O detector é um transmissor / receptor e um reflector. Quando a fumaça entra na área entre a unidade e o refletor, causa uma redução na intensidade do sinal. Quando o nível de fumaça (intensidade do sinal) atinge o predeterminado limite, um alarme é ativado. Os detectores têm quatro níveis de sensibilidade padrão.

Especificações técnicas:

- Faixa de proteção: 16-230 pés (5-70 m), 230 até 328 pés
- Ângulo de Ajuste: $\pm 10^\circ$ na horizontal e vertical. As unidades ópticas devem se mover independentemente da unidade receptora.
- Sensibilidade (6 níveis):
 - o Nível 1 - 25%
 - o Nível 2 - 30%
 - o Nível 3 - 40%
 - o Nível 4 - 50%
 - o Nível 5 - 30% para 50 %
 - o Nível 6 - 40% a 50 %
- Condição de falha (problemas):
 - o 96 % ou mais bloqueio de obscurecimento
 - o No modo de alinhamento
 - o Alinhamento inicial inadequada
 - o Mira óptica
 - o Integral Indicação da força do sinal, Exibição de dois dígitos
- Indicadores:
 - o Alarme - LED local vermelho e alarme remoto
 - o Trouble - LED local amarelo e sinal remoto
 - o Normal - LED local, verde piscando

10.4.6 – Detector termovelocimétrico

Duas luzes de Led brilham em modo espera,
Campo de visão 360° de conferência do LED indicador,
Fácil acoplamento do detector a sua base,
Ajuste de Sensibilidade,
A cobertura de cada detector é de 36m²,

Os detectores termovelocimétricos deverão ser instalados em ambientes com presença constante de vapores, Deverão funcionar por elevação de temperatura, de circuito classe A/classe B, Possuem sensores semicondutores, para detecção de tipos de incêndio com rápida elevação de temperatura (termovelocimétrico), Dependendo da classe de detecção especificada, o sensor térmico ativa o estado de alarme quando a temperatura máxima de 54°C ou 69°C é excedida





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

(máximo térmico) ou se a temperatura sobe um valor definido durante um período de tempo específico (diferencial térmico), Os detectores deverão instalados no entre forro deverão permitir a conexão de um indicador visual remoto, deverá possuir LED vermelho que permite visualização de 360°, devendo ser testados em ordem aleatória para verificar seu funcionamento,

10.5 – REDE DE SPRINKLERS A IMPLANTAR

10.5.1 a 10.5.41– Tubos e conexões em ferro / aço galvanizado

Deverão ser usados tubos e conexões em ferro galvanizado sem costura classe 15 obedecendo as dimensões, peso e resistência da tabela da ABNT.

Os tubos em ferro galvanizado deverão ser cortados, perpendicularmente ao eixo longitudinal com ferramenta adequada. As rosas deverão ser cuidadosamente executadas, evitando a soltura dos fios de rosca e ou contrapassos.

Na vedação das rosas serão aplicadas fitas plásticas de teflon.

Os tubos não deverão ser curvados ou soldados, seja qual for o pretexto.

Quando da operação de corte e abertura de rosas deverá ser utilizado lubrificante apropriado, sendo vetada a utilização de lubrificantes automotivos.

A fixação da tubulação na parede será feita com abraçadeiras metálicas apropriadas, conforme o diâmetro da tubulação.

Todas as tubulações aparentes deverão receber pintura base para ferro galvanizado, duas demãos, esmalte cor vermelho bombeiro.

Tubos:

Tipo NBR 5580, DIN 2440, BS 1387 (média) sem costura, galvanizada

Pressão de teste > 500kPa

RoscaBSP (NBR 6414)

Mannesman ou equivalente.

Conexões:

Norma NBR 6943, NBR 8090, DIN 2950

Material ferro maleável, zincado a fogo

RoscaBSP (NBR 6414), cônica externa, plana interna

Pressão de trabalho (água fria) > 1200kPa

Pressão de teste 100bar

Tupy ou equivalente.

10.5.42 - Sprinkler pendente RTR 15, 68° C

Os novos sprinklers serão do tipo RTR 15, 68°, bulbo vermelho, acabamento cromado, com canopla, instalados na nova rede ampliada ou substituindo elementos perdidos na rede antiga.

10.5.44 - Elementos de suporte da tubulação

Todo o conjunto da tubulação de sprinklers será fixada na laje por meio de chumbador overhead 3/8" ou, sustentando vergalhão zincado rosca total e suporte tipo gota, 40 mm até 100 mm.

10.5.46 – Registro de gaveta com flanges, 100 mm

Ver item 10.3.11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

10.5.47 – Válvula de globo 22 mm

10.5.48 – União com placa de orifício ½"

10.5.49 – Chave de fluxo, 22 mm

10.5.50 – Registro de gaveta, 22 mm

10.5.51 – Válvula de governo e alarme 6"

Os conjuntos de medição de vazão e comando de fluxo serão instalados em cada pavimento, em arranjo de tubulação descrito no projeto. O conjunto da válvula de governo e alarme deverá ser confeccionada em ferro fundido e contemplar as conexões de 6", bem como seus elementos acessórios como trim, câmara de retardo, motor de alarme, pressostato e demais acessórios. O conjunto será fornecido na cor vermelha.

10.6 - DIVERSOS

10.6.1 - Caixa enterrada retangular em alvenaria rebocada, 60 x 40 x 60

10.6.2 - Alçapão em ferro fundido 60 x 40 cm

10.6.3 - Tampão em latão, com corrente

Serviço de confecção, fornecimento e instalação de hidrante de passeio completo, com todos os componentes necessários e arremates diversos no piso.

Para a execução da caixa hidráulica, a existente deverá ser removida cuidadosamente pois a tubulação será aproveitada. Será feita a escavação e regularização das paredes e fundo conforme dimensões previstas em projeto. No fundo da cava será assentado lastro em concreto magro, no traço 1:4,5:4,5 em cimento, areia e brita, na espessura de 5 cm. As paredes serão em alvenaria de blocos de concreto, chapiscada e rebocada com argamassa no traço 1:3 de cimento e areia grossa, com aditivo plastificante. A tampa será em ferro fundido reforçado, resistência de 12t, articulada, aprovada pelo Corpo de Bombeiros Militar, com inscrição "incêndio" em alto relevo, fornecida com encaixilhamento a ser chumbado na alvenaria da caixa.

Compõem a hidrante de passeio: registro globo angular, tampão com corrente, adaptador de engate rápido e válvula de retenção horizontal, a serem interligados a tubulação existente.

Registro/válvula globo angular 45°, para hidrantes em instalação predial de combate à incêndio, corpo em latão, com bitola de 2.1/2". Responsável por acionar e bloquear a água da tubulação no caso de incêndio. Fica posicionado junto ao hidrante e, por meio do seu ângulo de 45°, pode ser encaixado com rapidez na mangueira. Fornecido com volante, classe de pressão de até 200 psi.

Tampão com corrente para instalação predial de combate à incêndio, sendo flange e tampa fabricados em latão, anel em borracha e corrente com ganchos nas extremidades e anel de travamento. Engate rápido de 2 1/2". Utilizado para proteção e fechamento da saída do hidrante, com sistema de engate rápido.

Conexão tipo adaptador, em latão, utilizada para adaptar a saída do registro globo do hidrante, rosca de 2 1/2", com a rosca de engate rápido (tipo storz) da mangueira de incêndio de 2 1/2".





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022

Válvula de retenção horizontal 2.1/2", corpo fabricado em bronze, classe de 400 PSI, PN 25, tampa com porca de união, extremidades com rosca. Tem como característica principal a propriedade de permitir a direção do fluxo em um só sentido, retendo-o automaticamente quando houver a tendência de refluxo. Aplicação para retenção de fluido em refluxo de tubulações horizontais do tipo rede de distribuição de água, sistema de captação de água (recalque), sistemas de óleo e gases.

10.6.4 - Guarda corpo em aço galvanizado e pintado 2" (escadas)

10.6.5 - Guarda corpo em aço galvanizado e pintado 2" (rampas)

10.6.6 - Corrimão em aço galvanizado e pintado 2", (escadas e rampas)

O conjunto de guarda corpo existente deverá ser reformado conforme indicações do projeto visando adequar às normas vigentes, conforme desenho esquemático. Os elementos manterão afastamento das paredes conforme indicado em projeto, com eliminação das descontinuidades no caminhamento.

10.6.7 – Rampa metálica acesso 1ª vara.

Será executada rampa metálica em estrutura de aço / metalon soldada, com piso e revestimento em chapa xadrez 1/8", com pintura esmalte, conforme detalhamento em planta.

10.6.8 – Aplicação de fita antiderrapante em degraus

Os degraus receberão fita antiderrapante autoadesiva na cor preta, largura 50 mm ref. SAFETY WALK 3M ou similar. A fita será aplicada sobre o substrato limpo e isento de impurezas a 2 cm da borda dos degraus.

10.6.9 – Aplicação de sinalização de degraus com adesivo fotoluminescente

Os degraus receberão adesivo fotoluminescente, formato 3 x 7 cm, colado nas extremidades do piso e do espelho.

11 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1 – Limpeza geral e entrega da obra

Toda a área onde estiver sendo realizada a obra será mantida limpa e entregue sem entulhos, pó, embalagem ou terra, em plenas condições de utilização. As manchas de tinta e outros contaminantes serão removidas e todos os utensílios, ferramentas e instalações provisórias serão removidas para a entrega.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/TJPA/2022**

11.2 – As built da execução

Todas as alterações com relação ao disposto no projeto serão encaminhadas ao TJPA, analisadas e autorizadas após análise. Todas as alterações autorizadas serão indicadas em planta e entregues ao TJPA ao fim do serviço em mídia digital.

Belém, 24 de novembro de 2021

Antônio Wildes Lopes Rocha

Matrícula: 6632-0

Analista Judiciário – Engenheiro Civil

Belém, 25 de novembro de 2021

Fabrizio Nogueira Rodrigues

Matrícula: 70254

Analista Judiciário – Engenheiro Civil

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207090.20820236-5528 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/05/2022 09:13



PAPRO202201628V01

